

Edital nº. 02/2016


O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSEMPECE), no uso da atribuição que lhe outorga o art. 19, inc. II, do Estatuto Social da Entidade, considerando a proposição subscrita por 172 (cento e setenta e dois) associados,

Resolve **convocar Assembleia Geral Ordinária** para o realizar-se em 12 (doze) de março de 2016, às 11 (onze horas), Assembleia Legislativa do Estado do Ceará situada na Rua Barbosa de Freitas, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, com a finalidade de apreciar, discutir e deliberar acerca seguinte pauta:

1. Julgar as contas relativas ao exercício financeiro de 2015;
2. Definir prioridades para o ano de 2016;
3. Aprovar a proposta orçamentária para o ano de 2015, conforme Anexo II.
4. Autorizar a Presidência a ajuizar ações versando sobre a revisão geral dos vencimentos e vantagens remuneratórias, bem como do auxílio alimentação, além de outras demandas julgadas necessárias.

Poderão tomar assento e votar todos os associados em gozo de seus direitos associativos, nos termos do Estatuto.

Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2016.



FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente

Edital nº. 01/2016

Anexo I

Proposta Orçamentária

Estima a receita e fixa as despesas da Associação dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE) para o exercício de 2016.

A Assembleia Geral da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE), de conformidade com as disposições contidas em seu Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os gastos da ASSEMPECE;

Resolve editar Resolução nos termos que a seguir é dado a conhecer:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE) para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita estimada para o exercício financeiro de 2015 compreende:

- I – As contribuições devidas à ASSEMPECE por seus associados;
- II - Os bens e valores e das rendas produzidas pelos mesmos;
- III – Os direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV - As doações e dos legados;
- V - As multas e outras rendas eventuais.
- VI – As consignações relativas a convênios.

Art. 3º. A despesa da ASSEMPECE para o exercício de 2016 é aquela que consta dos elementos previstos no Anexo II desta Resolução.

§1º. Fica a Diretoria autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos elementos de despesas constantes do Anexo II, com recursos provenientes de:

- I - Anulação de dotações orçamentárias;
- II - Excesso de arrecadação de receitas próprias.
- III – Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos.

IV - Das doações e dos legados.

V - Das multas e das outras rendas eventuais.

§2º. Os rendimentos advindos de aplicações financeiras não constituem o computo para abertura de crédito suplementar.

§3º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao caso de despesas com manutenção de convênios custeados por receita específica oriunda de consignação.

Art. 4º. A abertura de crédito especial depende de autorização da Assembleia Geral, ressalvada a celebração de convênio custeado por receita específica oriunda de consignação.

Art. 5º. O saldo positivo apurado mensalmente constitui reserva de contingência e será mantido em conta corrente vinculada a Instituição Bancária.

Parágrafo Único. Será obrigatória a aplicação dos valores da reserva de contingência que exceder a duas receitas próprias verificadas no mês de fevereiro, na conta corrente ou de investimento da ASSEMPECE junto à COOPERJURIS.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza – CE, 12 de março de 2016.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente

Anexo I
Resolução nº. 09/2015
(Receita por categoria)

Receita	Receita	Mensal	Anual
	Contribuição Mensal	22.500,00	270.000,00
	Consignação Vivo	750,00	9.000,00
	Consignação UNIODONTO	5.500,00	66.000,00
	Doação		10.000,00
	Receita Total		355.000,00

Anexo II
Resolução n.º 08/2014
(Despesas por Elemento)

Elemento	Despesas	2016
171	Festas e confraternizações	24.000,00
187	Viagens e Representações	45.700,00
194	Filiação Ansemp	2.400,00
207	Aluguel	6.840,00
221	Brindes & Cortesias	4.000,00
260	Despesas Cartoriais	1.300,00
292	Correios e Telégrafos	1.300,00
305	Suprimento de Fundos	2.600,00
321	Bens de pequeno valor	4.000,00
376	13º Salário	2.270,00
344	Vale Transporte	3.200,00
474	Vale Refeição	6.500,00
499	Hora Extra	100,00
519	Fardamento & Uniforme	100,00
565	Restituição de perdas	15.000,00
540	Convênios	75.000,00
4011	Ordenados	27.230,00
4026	Contribuição para Previdência Social	16.200,00
4032	Contribuição para o FGTS	2.400,00
4090	Energia Elétrica	2.800,00
4100	Comunicações	18.000,00
4117	Material de Expediente	2.600,00
4123	Manutenção de Máquinas e Instalações	3.000,00
4169	Serviços de Terceiros	67.500,00
4181	Impostos e Taxas Diversas	500,00
4220	Despesas Bancárias	900,00
	Água	360,00
	Plano funcionárias	3.200,00
	Investimento	6.000,00
	Doação	10.000,00
	Total	355.000,00